



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer regime de urgência na apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 5/2021** que “Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria.

Apresentação: 21/09/2021 12:17 - Mesa

REQ n.1860/2021

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do **Projeto de Lei Complementar n.º5, de 2021**, que “Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria.”.

Sala das Sessões, em de 08 de setembro de 2021.

EFRAIM FILHO
Deputado Federal
DEM/PB



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Efraim Filho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211255623300>





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Efraim Filho)**

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2021, que “Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria.”

Assinaram eletronicamente o documento CD211255623300, nesta ordem:

- 1 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 3 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 5 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
- 6 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do AVANTE
- 7 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 8 Dep. Isinaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 9 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - LÍDER do PSL *-(P_7689)



Assinatura eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Efraim Filho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211255623300>